



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 046/2023, 047/2023 e 048/2023

I – MATERIA

PL nº 046/2023 - "inclui nos anexos do plano plurianual – ppa 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências."

PL nº 047/2023 - "inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências."

PL nº 048/2023 - autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 046/2023** - "inclui nos anexos do plano plurianual – ppa 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências."

PL nº 047/2023 - "inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências."

PL nº 048/2023 - autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 046/2023, 047/2023 e 048/2023.

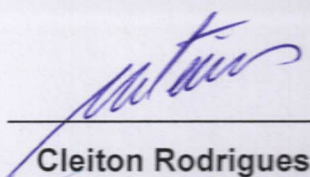


III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 046/2023, 047/2023 e 048/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 04 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



Deroci de Matos

Relator

Ausente

João Bosco de Arruda

Membro